



IF SUDESTE MG – CAMPUS BARBACENA

Rua Monsenhor José Augusto, nº 204 – São José – Cep: 36.205-018 – Barbacena – MG

RESOLUÇÃO Nº 19 /2024, de 16 de setembro de 2024

A Presidente do Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Barbacena, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de execução de atividades no âmbito da Diretoria de Administração, em relação ao Setor de Patrimônio,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, por ato *ad referendum*, a alteração da carga horária percentual semanal referente ao PGD, na Seção de Patrimônio, da Coordenação de Apoio Administrativo, Diretoria de Administração do IF Sudeste MG – Campus Barbacena, conforme quadro abaixo:

IF SUDESTE MG – CAMPUS BARBACENA		
Seção	Nº de vagas	Percentual mínimo de carga horária semanal presencial
Patrimônio	2	0% (Regime Integral)

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor no ato de sua assinatura e na pauta da próxima reunião do Conselho de Campus para sua apreciação.

Registre-se e Publique-se.

Documento assinado digitalmente



Eliane Loschi da Silva

Data: 17/09/2024 18:29:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eliane Loschi da Silva

Diretora-Geral *pro tempore* do IF Sudeste MG - Campus Barbacena

Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 690, de 06 de setembro de 2024 retificada pela

Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 722, de 10 de setembro de 2024